



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O AVANÇASP, torna pública a retificação do Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público 01/2023, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No Capítulo **2. DOS CARGOS**, item 2.1, acrescentam-se os cargos de Engenheiro Ambiental e Fiscal de Tributos, conforme segue:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 79,00		
Cargo	Vagas	V. Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal **	Requisitos***
Fiscal de Tributos	CR	-	R\$ 5.342,33	40 h	Ensino Superior Completo em Direito + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "A/B".
Engenheiro Ambiental	01 + CR	-	R\$ 7.751,42	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de classe.

- 1.2. No Capítulo **4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO** no quadro constante do item 4.1, em virtude do acréscimo dos cargos de Engenheiro Ambiental e Fiscal de Tributos, acrescenta-se o seguinte:

Período 1 (Às 9H00) Data: 03/03/2024	Período 2 (Às 14H00) Data: 03/03/2024
<ul style="list-style-type: none">- Cargos de Ensino Fundamental Completo e Incompleto- Cargos de Ensino Superior Completo (exceto os cargos dos Períodos 2, 3 e 4)	<ul style="list-style-type: none">- Cargos de Ensino Médio e Técnico Completo (exceto os cargos dos Períodos 3 e 4)<ul style="list-style-type: none">- Analista de Procuradoria- Analista de Recursos Humanos- Contador- Coordenador CRAS- Educador de Saúde- Enfermeiro – ESF- Engenheiro Ambiental- Fiscal de Tributos- Técnico de Enfermagem - ESF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

AVANÇASP

- 1.3. No Capítulo 9. **DAS PROVAS OBJETIVAS** no quadro constante do item 9.1, em virtude do acréscimo dos cargos de Engenheiro Ambiental e Fiscal de Tributos, acrescenta-se o seguinte:

Engenheiro Ambiental Fiscal de Tributos	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	25	
	Total	50	

- 1.4. No **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS**, acrescenta-se o seguinte:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Elaboram, aprovam e implantam projetos ambientais; gerenciam a implementação do sistema de gestão ambiental; implementam ações de controle de poluentes; administram resíduos e procedimentos de remediação; elaboram e supervisionam projetos referentes à preservação e a expansão de áreas florestais e o desenvolvimento da silvicultura; analisam e aprovam projetos de intervenção ambiental. estudar índice de crescimento de árvores; estudar o grau de relacionamento entre arvores e o meio ambiente; organizar e controlar o reflorestamento de áreas e a conservação de bosques; planejar o plantio e o corte das arvores, observando as épocas do ano; identificar espécies através de medições e cálculos matemáticos; executar outras atribuições afins; desenvolver gestão e planejamento ambiental; controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres; desenvolver relatórios e pareceres técnicos interpretando e aplicando a legislação municipal, estadual e federal, principalmente sobre questões relacionadas às Áreas de Preservação Permanente Urbanas e Rurais; realizar vistorias, levantamentos e avaliações ambientais; elaborar projetos ambientais e de saneamento básico; participar dos processos de elaboração de instrumentos previstos na legislação Municipal, desde o processo licitatório até a elaboração do último produto e, ainda, efetuar as revisões desses instrumentos com determinada frequência; levantar dados referentes aos programas de Vigilância em Saúde Ambiental, principalmente o Vigissolo e o Vigiar, e alimentar os sistemas; analisar processos de áreas contaminadas; coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; desempenhar atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na secretaria em que atua; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas em áreas que incidam limitações ambientais; realizar levantamento florístico; participar de auditorias ambientais; executar outras atribuições afins.

FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária. executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal; constituir, mediante lançamento, o crédito dos tributos de competência do Município, assim como dos tributos cuja competência de fiscalização e lançamento for outorgada através de lei ou convênio; elaborar e proferir decisões ou delas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA CONCURSO PÚBLICO 01/2023

AVANÇASP

participar em processo administrativo/fiscal, bem como em processo de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais; proceder à orientação do sujeito passivo quanto à interpretação da legislação tributária e supervisionar as demais atividades de orientação aos contribuintes, responsáveis tributários, contadores, notários e tabeliães; praticar todos os atos definidos em legislação específica para realizar procedimento de fiscalização, apreensão de bens, mercadorias, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados, assim como examinar a contabilidade e demais documentos fiscais das sociedades de profissionais, sociedades empresárias, empresários, condomínios, órgãos, entidades e demais contribuintes; efetuar diligências e vistorias destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias, e à apuração de dados de interesse da Municipalidade; intimar, notificar, autuar e lavrar termos que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal, estimar e arbitrar a base de cálculo dos tributos Municipais; avaliar bens imóveis para efeitos de lançamento tributário e outros fins de interesse da Municipalidade; atuar como assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; elaborar minutas de atos normativos e projetos de lei referente à matéria tributária; informar os débitos vencidos e não pagos para inscrição em dívida ativa antes do termo prescricional; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; analisar e instruir processos administrativos; realizar todos os serviços pertinentes a sua área de atuação, observando os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; executar outras atribuições afins.

- 1.5. No **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, referente aos Conhecimentos Específicos, acrescenta-se o seguinte:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo); Infraestrutura Urbana; projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimentos – infraestrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais); Gerenciamento e Tecnologia das Construções: programação de obras, projeto e execução de obras civis; materiais de construção civil; Mecânica dos solos; Estruturas: análise estrutural, sistemas de concreto armado, de aço e de madeira (dimensionamento e técnicas construtivas); Instalações Prediais: sistemas prediais elétricos e hidro sanitários; Fiscalização; Legislação Específica para Obras; Patologia das Obras de Engenharia; Segurança e Higiene do Trabalho.

FISCAL DE TRIBUTOS

Noções da legislação tributária nacional; noções de contabilidade pública; fundamentos e técnicas de fiscalização de livros fiscais, talonários de notas fiscais, informes de rendimentos e faturamento, noções de contabilidade comercial; noções de operações de sistema de tributação e de dívida ativa; conhecimento básico dos fatores geradores de impostos, taxas e contribuições; noções básicas de administração pública municipal; conhecimento básico das disposições legais pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00), Constituição Federal e Constituição Estadual; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

2. DAS RATIFICAÇÕES

- 2.1. Ratifica-se as demais disposições do Concurso Público 01/2023, as quais permanecem inalteradas.

Lorena, 21 de Dezembro de 2023.

AVANÇASP